



# FORMAÇÃO 2026

Janeiro de 2026

## Cursos do 2.º Trimestre de 2025

### Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

### Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **primeiro trimestre de 2025**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e melhoria do desempenho dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **7** ações de formação que encontrar-se-á na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 06 de fevereiro de 2026** no entanto continuar a enviar

o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **19 de janeiro de 2026**.

## Informação relevante

### Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
  - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

### Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
  - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as acções para que forem selecionados;

### Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE ([www.ste.pt](http://www.ste.pt)).

Ref.	Edição	DESIGNAÇÃO	Área	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
221	1	IA Generativa na Administração Pública	345	Zoom	José Rendeiro	7	1	16/fev	16/fev
219	1	Contratação Pública Avançada: casos práticos, erros frequentes e soluções	380		João Rolo	7	1	27/fev	27/fev
222	1	Técnicas para Líderes de Equipas de Alto Rendimento	90		Sérgio Guerreiro	14	2	02/mar	03/mar
198	1	Excel Avançado aplicado à Administração Pública	482		José Rendeiro	14	2	09/mar	10/mar
220	1	Neurociência na Gestão de Recursos Humanos: Desvendar o Potencial Humano nas Organizações	345		Olga Amorim	14	2	12/mar	13/mar
208	1	Programa de Formação em Técnicas de Prevenção do Burnout	90		Ana Lopes	14	4	03/mar	06/mar
168	1	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	380		José Silva	18	3	24/mar	27/mar

